



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 267 ^a
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 364/2016	
Referência	Processo nº 1022611/2014	
Interessado	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1022611/2014, que versa sobre o Auto de Infração (300002789/2014).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 267^a, apreciando o Processo nº 1022611/2014, que trata sobre o Auto de Infração (300002789/2014) contra a firma **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A**, lavrado em 07/05/2014, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida da manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores, para atender Condomínio Residencial Dionísio Costa, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei 6.496, de 1977; **considerando** que a autuada eliminou o fato gerador da infração conforme ART nº 10000000000059974 em 02/06/2014; **considerando** que a autuada apresentou defesa dentro do prazo, onde alega que a ART de manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores, referente ao Ed. Dionísio Costa, já foi paga, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar **Mínimo** atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66, ou seja, multa variando de R\$ 168,24 a R\$ 504,71 (valores de referência ao ano do auto de infração, ou seja, 2015). Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Iure Borges de Moura Aquino, Carlos Cabral de Araújo e Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)